

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE N°: 1626/64

INTERESSADO: FM DE LINS

ASSUNTO : Instalação da referida Faculdade.

P A R E C E R N°18/67

Trata o presente processo de pedido de instalação da Faculdade de Medicina de Lins, como Instituto Isolado de Ensino Superior mantido pelo Estado.

Na oportunidade cumpre lembrar que não tem sido preconizada a instalação de novos institutos na forma acima solicitada.

É o nosso parecer, smj.

São Paulo, 23.12.66

a) PAULO GOMES ROMEO
Relator